



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

LEI Nº 276 de 10 de agosto de 1998

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A DOAR TERRENO A CEHAP E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS,
ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

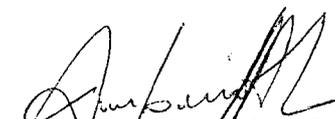
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar 30 (trinta)
lotes de 10 x 20 m², situados nas quadras A, B e C, no Loteamento Jardim da Primavera,
à Companhia Estadual de Habitação da Paraíba - **CEHAP**.

Art. 2º - A doação autorizada por esta Lei será destinada para a construção
de 30 (trinta) casas populares em convênio com o Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto 1998.


Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO